

Lei nº 217

De 8 de julho de 1955.

Dispõe sobre concessão de subvenção ao Conservatório Musical de Bragança Paulista.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a subvencionar o Conservatório Musical de Bragança Paulista com a importância de Cr. \$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) semestralmente, a partir de 1º de julho de 1955 e a terminar em 31 de dezembro do mesmo ano;


Artigo 2º - A verba destinada ao pagamento da subvenção referida no artigo anterior será provida com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício;

Artigo 3º - A entidade subvencionada ficará obrigada a proporcionar 5 (cinco) cadeiras a estudantes pobres do município;

§ unico - Ao Executivo caberá estabelecer o critério de seleção dos interessados às cadeiras mencionadas neste artigo.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 8 de julho de 1955.


Prefeito Municipal
Nilv Torres Salento
Secretário da Prefeitura